



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, READEQUAÇÃO DE PRAZO QUE FAZEM, ENTRE SI, A CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE E A EMPRESA AC SERVER & ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

**Art. 105 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a readequação dos termos do contrato de prestação de serviços celebrado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Alexandre Protásio, nº 64, Centro, Cachoeirinha – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.470.523/0001-18, neste ato do seu Presidente, Sr. **GIVANILDO JAIME DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 338666783 – SSP – SP. CPF nº 026.856.644-59, residente e domiciliado na Rua Gregório de Barros, nº 101, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Cachoeirinha, PE e a Empresa **AC SERVER & ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sede na Joaquim Tabosa, nº 211, Sala 102, Bairro Maurício de Nassau, na Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **42.487.243/0001-46**, neste ato representado pelo Senhor **JOSUE MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO**, empresário, residente na Av. José Barbosa MACIEL, 159, AP 205, Maurício de Nassau, Caruaru, PE, portador do CPF/MF nº 079.937.454-70 e carteira de identidade nº 231845 SDS-PE, visando à Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção das informações enviadas ao e-social, emissão do DARF via DCTFWEB para pagamento dos recolhimentos previdenciários, processamento das informações relacionadas ao setor de recursos humanos como: folha de pagamento mensal, juntamente com informação de admissão, atualização cadastral, jornadas de trabalho, férias, afastamentos, transferências de empregados, emissão de certidões de tempo de serviços, desligamentos e reintegração, para câmara Municipal de Cachoeirinha-PE, referente ao **Processo Licitatório nº 004/2025 – Dispensa de Licitação nº 002/2025**, conforme as condições que se seguem.

**CONSIDERANDO**, a existência de crédito orçamentário e saldo contratual;

**CONSIDERANDO**, ainda, o permissivo advindo do **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**;

### RESOLVEM AS PARTES:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

## Casa Vereador Cícero Cintra

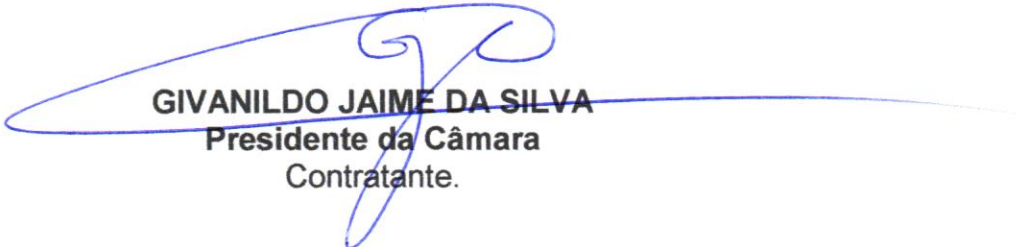
Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

A cláusula Terceira do contrato passa a ter a seguinte redação: A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos do Art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

E, por estarem às partes, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cachoeirinha - PE, 31 de dezembro de 2025.

  
**GIVANILDO JAIME DA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Contratante.

**AC SERVER & ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº 42.487.243/0001-46  
Contratada.

### Testemunhas:

1 - .....

2 - .....